



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 541/13**

Contrato nº **514/15**

Processo Administrativo nº 38.544/15 anexado ao de nº 17.417/13 – Concorrência Pública nº 003/13

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **2N ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO FÓRUM PARA INSTALAÇÃO DA PINACOTECA, SITO À AVENIDA GENERAL TELLES S/N, CENTRO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 2012V00105-PROCESSO SC/140269/12.**

Aditamento: Prorroga o prazo de execução da obra

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **OSNI DE PONTES RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 10.136.556-6 e inscrito no CPF sob nº. 027.018.788-02, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **2N ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.346.953/0001-06, sediada na Rua José Martí, nº 208, Bairro Jardim Saúde, São Paulo-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de setembro de 2013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo, prorrogando o prazo de execução da obra em mais 05 (cinco) meses, ou seja de **10/11/2015 à 09/04/2016**. Sendo certo que neste ato a contratada deverá prorrogar a garantia contratual prestada para o prazo aditado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **26 NOV 2015**

  
**OSNI DE PONTES RIBEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**


  
**2N ENGENHARIA LTDA**  
**CONTRATADA**  
Nivaldo Rui Feres



**TESTEMUNHAS: 1.**

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3

**2.**

  
Otávio Cláudio Fachin  
RG. 19.865.436-1 SSP/SP